



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025

O Objetivo 15 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 15.17 com a seguinte redação:

“Estabelecer um critério de corte relativo à nota média dos Egressos no Enade para fins de autorização de curso e credenciamento de Instituições de Curso Superiores”

**JUSTIFICATIVA**

Um corte mínimo na nota média de egressos no Enade para autorizar/credenciar cursos alinha a oferta a padrões de qualidade, protege o estudante contra diplomas de baixo valor e induz melhoria curricular e de gestão. Com transição gradual e parâmetros por área, a medida aumenta transparência, responsabiliza maus ofertantes e fortalece a confiança pública.

